



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 3279-8010

Regente Feijó - SP

Administração: 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº _____

Dispõe sobre: "**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**".

Artigo 1º) Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **REGENTE FEIJÓ**, para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**, em **R\$ 68.000.000,00 (SESSENTA E OITO MILHÕES DE REAIS)** compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados;

Artigo 2.º - A receita total estimada nos orçamentos: fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 68.000.000,00 (SESSENTA E OITO MILHÕES DE REAIS)**, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 47.837.600,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS REAIS)**;

II - Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 20.162.400,00 (VINTE MILHÕES, CENTO E SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS)**.

Parágrafo Primeiro - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Parágrafo Segundo A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 3279-8010

Regente Feijó - SP

Administração: 2017/2020

1 – RECEITAS CORRENTES	74.114.600,00
1.1 – Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	15.741.100,00
1.2 – Receita de Contribuições	1.610.500,00
1.3 – Receita Patrimonial	1.134.500,00
1.6 – Receita de Serviços	10.000,00
1.7 – Transferências Correntes	55.463.500,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	155.000,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	7.514.600,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	1.400.000,00
2.2 – Alienação de Bens	100.000,00
2.4 – Transferências de Capital	1.300.000,00
TOTAL –	68.000.000,00

Artigo 3º) A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	
01 – Legislativo	1.600.000,00
04 – Administração	5.206.000,00
12 – Educação	18.820.600,00
13 – Cultura	800.000,00
14 – Direitos da Cidadania	205.000,00
15 – Urbanismo	12.070.000,00
18 – Gestão Ambiental	75.000,00
20 – Agricultura	328.000,00
26 – Transportes	3.730.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.126.000,00
28 – Encargos Especiais	3.760.000,00
99 – Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	47.837.600,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
04 – Administração	83.000,00
08 – Assistência Social	2.112.400,00
09 – Previdência Social	1.547.000,00
10 – Saúde	16.390.000,00
99 - Reserva de contingência	30.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	20.162.400,00
TOTAL GERAL – R\$	68.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 3279-8010

Regente Feijó - SP

Administração: 2017/2020

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	
031 – Ação Legislativa	1.600.000,00
122 – Administração Geral	4.665.000,00
123 – Administração Financeira	261.000,00
124 – Controle Interno	10.000,00
128 – Formação Recursos Humanos	175.000,00
129 – Administração de Receitas	300.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	970.000,00
361 – Ensino Fundamental	9.710.600,00
364 – Ensino Superior	100.000,00
365 – Educação Infantil	8.040.000,00
392 – Difusão Cultural	800.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana	330.000,00
452 – Serviços Urbanos	11.740.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00
605 – Abastecimento	328.000,00
782 – Transportes Rodoviário	3.730.000,00
812 – Desporto Comunitário	1.126.000,00
843 – Outros Encargos Especiais	2.850.000,00
846 – Serviço da Dívida Interna	910.000,00
999 – Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	47.837.600,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
122 – Administração Geral	83.000,00
241 – Assistência ao Idoso	144.000,00
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	322.400,00
244 – Assistência Comunitária	1.646.000,00
272 – Previdência do Reg. Estatutário	1.547.000,00
301 – Atenção Básica	13.690.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.450.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	770.000,00
304 – Vigilância Sanitária	160.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	320.000,00
999-Reserva de Contingência	30.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	20.162.400,00
TOTAL GERAL – R\$	68.000.000,00

III – POR NATUREZA DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 3279-8010

Regente Feijó - SP

Administração: 2017/2020

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	45.417.600,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	28.341.00,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	110.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	16.966.600,00
Despesas de Capital	2.220.000,00
1 – Investimentos	1.420.000,00
3 – Amortização da Dívida	800.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	47.837.600,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	19.637.400,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	7.280.900,00
3 – Outras Despesas Correntes	12.356.500,00
Despesas de Capital	495.000,00
4 – Investimentos	445.000,00
5 – Inversões Financeiras	50.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	20.162.400,00
TOTAL GERAL – R\$	68.000.000,00

IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal: R\$ 47.837.600,00	
Despesas Correntes	45.417.600,00
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	140.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	35.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.225.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.480.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas	460.000,00
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
3.2.90.91.00 – Sentenças Judiciais	100.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	100.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal civil	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.551.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	64.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.368.600,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.137.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia de Informação	304.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	2.685.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	500.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 3279-8010

Regente Feijó - SP

Administração: 2017/2020

3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica	172.000,00
Despesa de Capital	2.220.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	670.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	650.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	100.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	800.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal	47.837.600,00

b) Orçamento da Seguridade – R\$ 20.162.400,00	
Despesas Correntes	19.637.400,00
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	1.025.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	410.000,00
3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	60.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.185.900,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	600.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	1.126.500,00
3.3.70.41.00 - Contribuições	3.850.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Cons.Público	100.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.827.500,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	325.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesa com Locomoção	121.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	438.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.500,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	55.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	700.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. A Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	3.000,00
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica	280.000,00
Despesa de Capital	495.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	105.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	340.000,00
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	50.000,00
999 - Reserva de Contingência	30.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	20.162.400,00
TOTAL GERAL – R\$	68.000.000,00

V – POR ÓRGÃOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 3279-8010

Regente Feijó - SP

Administração: 2017/2020

a) Orçamento Fiscal	
01 – Legislativo	1.600.000,00
02 – Executivo	46.237.600,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	47.837.600,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 – Assistência Social	2.112.400,00
02 – Saúde	16.390.000,00
03 - Instituto de Previdência Serv. Público Reg. Feijo	1.660.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE – R\$	20.162.400,00
TOTAL GERAL – R\$	68.000.000,00

Artigo 4º) Ficam os Poderes: Executivo e o Legislativo autorizados a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2021 créditos adicionais por anulação total ou parcial de dotações, até o limite de **15%** (QUINZE por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos adicionais, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês da mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V - A abrir por decreto no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo 1º - Não onerarão o limite previsto no Inciso I, os créditos orçamentários destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à despesas com pessoal: ativos, inativos e pensionistas, dívida pública: débitos constantes de precatórios e sentenças judiciais, despesas à conta de recursos vinculados.

Artigo 5º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante ato de sua Mesa Diretora, as dotações do Orçamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 3279-8010

Regente Feijó - SP

Administração: 2017/2020

Câmara Municipal, observado o limite fixado no Artigo 4º desta Lei, utilizando como recurso, a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

Artigo 6º - Ficam alterados e convalidados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2018/2021 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021.

Artigo 7º - Ambos os poderes: Executivo e o Legislativo, fica autorizados a realizar, por decreto, o desdobramento das dotações do orçamento de 2021 em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário for desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo Único - O intercâmbio orçamentário através dos desdobramentos entre as fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, **não onerará o percentual estabelecido no Inciso I do artigo 4º desta lei.**

Artigo 8º) Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do entre Municipal.

Artigo 9º) Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 23 de Setembro 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal